

matrícula
18.596

ficha
01

Em 01 de julho de 1986.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 107, localizado no andar térreo ou primeiro pavimento do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SONIA, no perímetro urbano desta comarca.

UM APARTAMENTO, com a área útil de 40,7350 m², área comum de 8,7918 m², área bruta de 49,5268 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,2068% avos do terreno; 36,0767 m² e testada milimetrada de 0,481.

CONTRIBUINTE: 2 01 14 007 018 0107-8 Exercício de 1.986.

PROPRIETÁRIOS: HANS RATTE, alemão, aposentado, RG. número ... 566.449-DOPS-SP, e sua mulher, MARIA RATTE, brasileira, do lar, RG nº 3.910.352-SSP-SP, portadores do CIC. número 052.894.408-47, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Amazonas, nº 417, apto.107.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 48.561, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP.

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)



R.01/18.596

Em 01 de julho de 1986.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de venda e compra, de 10 de janeiro de 1.986, livro nº 374, fls. 170, do Cartório do Registro Civil e Anexos da sede desta comarca, os proprietários, HANS RATTE, e sua mulher, MARIA RATTE, já qualificados, venderam o imóvel a ISAMU NISHIDA, dentista, RG nº 10.491.341-SSP-SP, CIC número 031.571.738-63, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com RUTE HELENA

" continua no verso "

matrícula

18.596

ficha

01

verso

RIBEIRO NISHIDA (brasileira, do lar, RG nº 13.312.083-SSP-SP, CIC nº 037.022.148-60), e JOSÉ BARBIERO, do comércio, RG nº 5.446.024-SSP-SP, CIC nº 142.324.808-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com CLEISE MARIA RUBIM BARBIERO, (do comércio, brasileira, RG nº 9.418.083-SSP-SP, CIC nº 891.781.578-20), brasileiros, residentes e domiciliados em Capão Bonito-SP, com endereço comum à Rua João Leôncio Ferraz, nº 50.

VALOR: R\$-20.000.000.-

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)



Av.02/18.596

Em 01 de julho de 1986.

Pela escritura referida no R.01, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que o Condomínio Edifício Sonia, situa-se na Rua Amazonas, conforme certidão nº 7484/85, expedida aos 30 de dezembro de 1.985, pela Prefeitura da Estância Balnearia de Praia Grande-SP.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)



Av.03/18.596

Em 01 de julho de 1986.

Pela escritura referida no R.01, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que o Condomínio Edifício Sonia recebeu o nº 435 da Rua Amazonas, conforme certidão referida na Av.02.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)



"continua na ficha 02"

Visualização de Matrícula
Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

18.596

FICHA

02

Em 14 de fevereiro de 2.002.

AV.04/18.596 - Praia Grande, 14 de fevereiro de 2.002.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 26 de novembro de 2.001, pelo Segundo Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, livro 1372, página 193, e da xerox autenticada da certidão extraída do assento de casamento número 2140, livro B-90, fls. 243, expedida aos 21 de outubro de 1.977, pelo Cartório do Registro Civil da Comarca de Sorocaba-SP, é feita a presente averbação para consignar que o nome correto da proprietária é **CLEISE MARIA ROBIM BARBIERO**.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

R.05/18.596 - Praia Grande, 14 de fevereiro de 2.002.

Pela escritura pública referida na Av.04 retro, **ISAMU NISHIDA** e sua mulher, **RUTE HELENA RIBEIRO NISHIDA**, e **JOSÉ BARBIERO** e sua mulher, **CLEISE MARIA ROBIM BARBIERO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **FABIO NOBUHIRO UMEZU**, brasileiro, comerciante, RG 19.178.062-SSP-SP, CPF 149.807.668-89, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **GLAUCIA CRISTINA RIBEIRO UMEZU**, brasileira, bióloga, RG 20.226.555-SSP-SP, CPF 099.240.388-00, residentes e domiciliados em Sorocaba-SP, na Alameda dos Anturiuns, 491-1, Jardim Simus, pelo valor de R\$ 15.500,00.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

R.06/18.596 - Praia Grande, 26 de dezembro de 2.007.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 19 de novembro de 2007, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1.197, páginas 096/099, **FABIO NOBUHIRO UMEZU** e sua mulher **GLAUCIA**
"continua no verso"


MATRÍCULA

18.596

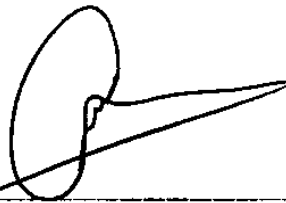
FICHA

02

VERSO

CRISTINA RIBEIRO UMEZU, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **LUIS CARLOS ALBERTO**, brasileiro, electricista de manutenção, RG 6.697.357-SSP-SP, CPF 702.775.168-20, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP, na Rua Mato Grosso, 44, Jardim Telma II, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **ILDETE VIEIRA ALBERTO**, brasileiro, do lar, RG 13.426.692-SSP-SP, CPF 610.363.314-15, pelo valor de R\$ 25.000,00. Eu,  (Ivânia Munhoz Martines Amorim), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



R.07/18.596 - Praia Grande, 09 de abril de 2.013.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado em Santos-SP, aos 27 de março de 2.013, **LUIS CARLOS ALBERTO**, e sua mulher, **ILDETE VIEIRA ALBERTO**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **CARLOS MARCELO PEREIRA**, brasileiro, motorista, RG 17.603.421-3-SSP/SP, CPF/MF 082.836.298-08, e sua mulher, **NEIDE MENDONCA DE FREITAS PEREIRA**, brasileira, auxiliar de escritório, RG 34.646.890-5-SSP/SP, CPF/MF 400.803.234-72, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Rua Frei Francisco Sampaio, número 240, Bl. A, apto. 04, Embaré, pelo valor de R\$ 100.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“ continua na ficha 03 ”

Visualização de Matrícula

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

18.596

FICHA

03

Em 09 de abril de 2.013.

R.08/18.596 - Praia Grande, 09 de abril de 2.013.

Pelo instrumento particular referido no R.07, **CARLOS MARCELO PEREIRA**, e sua mulher, **NEIDE MENDONÇA DE FREITAS PEREIRA**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 80.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 27 de abril de 2.013, no valor de R\$ 853,21, com a taxa de juros ao ano nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2.007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros no caso dos devedores/fiduciantes possuírem, na data da contratação do presente instrumento, conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, conta salário - assim entendida como a conta aberta na CAIXA para crédito do salário dos devedores/fiduciantes e débitos dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na CAIXA, conta ou folha de pagamento conveniado à CAIXA, passando a ser de 7,5343% a.a.(nominal) e 7,8000% a.a.(efetiva), e no cancelamento de qualquer de um dos produtos acima mencionados, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

“ continua no verso “

MATRÍCULA

18.596

FICHA

03

VERSO

AV.09/18.596 - Praia Grande, 09 de abril de 2.013.

Nos termos do instrumento particular referido no R.07 e da escritura de emissão de cédulas de crédito imobiliário, número 1.4444.0217889-3, série 0313, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2.004, emitida em Santos-SP, aos 27 de março de 2.013, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e como devedores CARLOS MARCELO PEREIRA, e sua mulher, NEIDE MENDONÇA DE FREITAS PEREIRA, todos já qualificados, no valor de R\$ 80.000,00, que será pago através de 360 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 27 de abril de 2.013, no valor de R\$ 853,21, com a taxa de juros efetiva de 7,8000% a.a., nominal de 7,5343% a.a., taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e taxa de juros remuneratórios de 7,5343% a.a..

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.10/18.596 - Praia Grande, 14 de fevereiro de 2.020.

FICA CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na AV.09 retro, nos termos da autorização firmada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, aos 27 de janeiro de 2020.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 532307 de 30/01/2020
Selo digital nº 1197683310000000272943202

AV.11/18.596 - Praia Grande, 14 de fevereiro de 2.020.

FICA CANCELADO o R.08 retro, em virtude da quitação dada pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do instrumento particular firmado em Santos-SP, aos 27 de janeiro de 2020.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 532309 de 30/01/2020
Selo digital nº 119768331000000027294720U

“continua na ficha 04”

MATRÍCULA

18.596

FICHA

04

Em 09 de março de 2.021.

R.12/18.596 - Praia Grande, 09 de março de 2.021.

Por escritura pública lavrada aos 28 de setembro de 2020, no Primeiro Tabelião de Notas da Comarca de Santos/SP, livro 1.142, páginas 305/307, e ata retificativa lavrada aos 30 de setembro de 2020, nas mesmas notas, livro 1.142, página 314, **CARLOS MARCELO PEREIRA** e sua mulher **NEIDE MENDONÇA DE FREITAS PEREIRA**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **JOÃO DE DEUS LEITE MACEDO**, brasileiro, do comércio, RG 3.866.826-9-SSP/SP, CPF/MF 072.644.028-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com **IRACI DA SILVA MACEDO**, brasileira, do lar, RG 9.683.648-9-SSP/SP, CPF/MF 133.819.888-24, residentes e domiciliados em Santos/SP, na Rua Nabuco de Araújo, número 139, apartamento 82, CEP 11025-010, pelo valor de R\$ 160.000,00.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco).

Protocolo nº 560690 de 24/02/2021

Selo digital nº 119768321000000052924321G

R.13/18.596 - Praia Grande, 22 de abril de 2.021.

Por escritura pública lavrada aos 13 de março de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar desta Comarca,, livro 823, páginas 269/271, **JOÃO DE DEUS LEITE MACEDO** e sua mulher **IRACI DA SILVA MACEDO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, à **JOSEFA ROCHA DA COSTA**, brasileira, divorciada, aposentada, RG 22.241.331-1-SSP/SP, CPF/MF 136.284.148-06, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Fernando Sabino, número 25, Parque Nações Unidas, CEP: 02996-195, pelo valor de R\$ 130.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 564469 de 09/04/2021.

Selo digital nº 119768321000000055491721W

“ continua no verso ”

MATRÍCULA

18.596

FICHA

04

VERSO

AV.14/18.596 - Praia Grande, 10 de julho de 2.023.

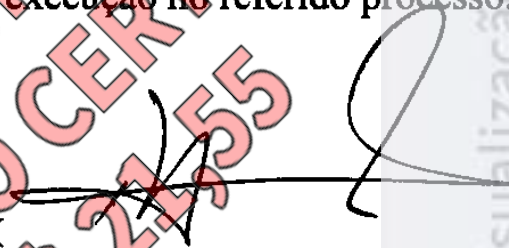
Nos termos do r. mandado expedido aos 27 de junho de 2023, pelo MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de Santos-SP, Exmo. Sr. Dr. José Wilson Gonçalves, extraído dos autos da ação de cumprimento de sentença – inadimplemento, processo número 0009393-14.2020.8.26.0562, movida por IDALINA LOPES SOARES GOMES, portuguesa, viúva, aposentada, RNE W568794-E, CPF/MF 170.532.008-25, contra JOÃO DE DEUS LEITE MACEDO, IRACI DA SILVA MACEDO, já qualificados, e PERSIANAS VERSAILLES LTDA-EPP, CNPJ/MF 59.616.474/0001-05, é feita a presente averbação para consignar que foi declarada ineficaz a alienação registrada sob número 13/18.596, com relação ao crédito em execução no referido processo.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 642939 de 04/07/2023

Selo digital nº 119768331000000115733823X



AV.15/18.596 - Praia Grande, 26 de setembro de 2.023.

Nos termos da certidão expedida aos 18 de setembro de 2023, através do protocolo de penhora online: PH000483957, pelo Sr. Afonso Oliveira Canas, escrivão/diretor do Quinto Ofício Cível do Foro Central, da Comarca de Santos-SP, extraída dos autos da ação de execução civil - processo número 00093931420208260562, movida por IDALINA LOPES SOARES GOMES, em face de IRACI DA SILVA MACEDO e JOÃO DE DEUS LEITE MACEDO, todos já qualificados, no valor de R\$ 329.050,01, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Iraci da Silva Macedo.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 650215 de 18/09/2023.

Selo digital nº 119768331000000121738123D

